

Resolução nº : 3979/2001
Protocolo nº : 3604/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista para, no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão anterior deste Tribunal, consubstanciada na Resolução nº 10169/2000-TC, e, em consequência, negar registro à admissão de pessoal, protocolada sob o nº 223235/00.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente